



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1877, DE 15 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como RUA JOSÉ LEÃO FERNANDES, a rua sem denominação que esta localizada no Loteamento Leon, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 15 de Maio de 2014.


José Antonio Neto

Prefeito Municipal Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicada por afixação em 15/05/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com